

PORTARIA Nº 400/2022-GP



“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ALBA CRISTINA CAVALCANTI TENORIO**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 2.387, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17 de junho de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE
Fone. (087) 3762-7000